**PORTARIA JUCERJA Nº 1260/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto nº 1.800, de 30/01/1996, tendo em vista o disposto no art. 20 da IN/DREI n° 17, de 05/12/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Tornar público o cancelamento da matrícula n° 86, de 22/08/1983, da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **THAIS DE ALMEIDA SEABRA**, dos idiomas INGLÊS, FRANCÊS e ESPANHOL, devido ao requerimento de cancelamento de matrícula protocolado nesta autarquia sob o nº 00-2014/094828-7, de 17/03/2014, deferido em 27/03/2014, arquivado como "Documento de Tradutor" sob o nº 5180, em 07/04/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2014.

**CARLOS DE LA ROCQUE**
**PRESIDENTE - JUCERJA**